



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

### **LEI N.º 1010**

De 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a afetação de área pública para uso especial, e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI:**

Art. 1º Fica afetada como bem de uso especial o imóvel de inscrição imobiliária nº 003717, localizado na Praça Dr. José Gonçalves, n.º 125, Centro, nesta cidade, para atender as necessidades da educação básica do município e funcionamento do Centro Cultural Ana Rios de Araújo.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º fica incorporado ao inventário de bens sob a administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 07 de dezembro de 2022.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal